



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 10/03 - Autógrafo nº 19/03 - Proc. nº 098/03

Lei nº 3683, DE 23 DE MAIO DE 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Protocolo nº 13 06 03

*J.P.M.B.*

" Altera redação do inciso I, do artigo 331, da Lei Municipal nº 2977/96, que dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e dá outras providências "

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso I, do artigo 331 da Lei Municipal nº 2977, de 16 de julho de 1996, que " dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e dá outras providências ", passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 331 - ...

I - seja reservado local arejado e isolado das demais dependências do posto e limites em uma distância de 5,00 (cinco) metros, de qualquer ponto:

...

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 23 de maio de 2003

*Vitório Humberto Antoniazzi*  
VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI  
Prefeito Municipal

*Jurandir Franco*  
JURANDIR FRANCO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

*José Alceu Bissoto*  
JOSE ALCEU BISSOTO  
Secretário de Planejamento



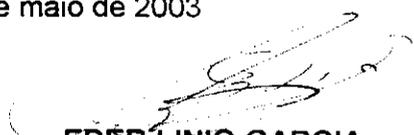
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

(Lei nº 3683/03)

Do P.L. nº 10/03 - Autógrafo nº 19/03 - Proc. nº 098/03

Fl.02

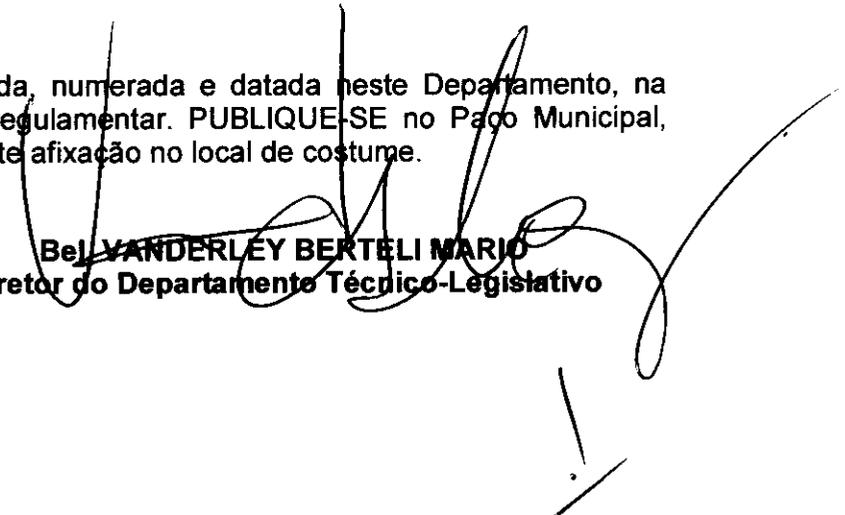
Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 20 de maio de 2003

  
**EDÉR LINIO GARCIA**  
Presidente

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário

  
**MARIA CECÍLIA DE CARVALHO**  
3ª Secretária

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na  
forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal,  
mediante afixação no local de costume.

  
**Bel VANDERLEY BERTELI MARIO**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo